PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 899 DE 25 DE JUNHO DE 1982.

Dispõe sobre a abertura de um / crédito Suplementar no valor de Cr$. 3.000.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - Chefia do Executivo
2.2. - Secretaria
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 150.000,00

5. - Educação e Cultura
5.1. - Ensino de 1º Grau
3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 600.000,00

5.2. - Educação Física e Desportos
3132 - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr$ 150.000,00

6. - Saúde e Saneamento
6.1. - Assistência Médica Sanitária
3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 100.000,00

7. - Serviços Municipais
7.2. - Serviços de Estradas de Rodagens
3120 - Material de Consumo ..... Cr$2.000.000,00

Cr$ 3.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos serão aqueles obtidos com o excesso de arrecadação já previsto de acordo com a apuração da taxa de / incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Junho de 1982.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Junho de 1982.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/